



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVIII nº 1581 de 20 de março de 2013

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1581 de 20/03/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: ALL SOFT INFORMÁTICA LTDA
Processo: 1773/2013 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Objeto: Licença de software ORCAR II PLUS
Valor: R\$ 5.000,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
Processo: 1207/2013 – Fundo M. Criança e Adolescente
Objeto: Serviço de Fornecimento de energia elétrica
Valor: R\$ 5.000,00
Fundamentação: Art.24, XX II, da Lei 8666/93

Empresa: PATRICIA DA SILVA DE AZEVEDO MEDEIROS
Processo: 1278/2013 – Sec. M. Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
Objeto: Aquisição de câmera fotográfica
Valor: R\$ 360,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: L.H.V SUPER OMEGA AUTOMOVEIS LTDA - ME
Processo: 1799/2013 – Sec. M. de Educação e Cultura
Objeto: Pagamento de franquia a seguro do veículo
Valor: R\$ 755,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: LIDER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
Processo: 1457/2013 - Fundo M. de Turismo
Objeto: Locação de palco
Valor: R\$ 4.500,00
Fundamentação: Art.24, Inciso II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 1581 de 20/03/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNDIME - RJ
Processo: 1763/2013 – Sec. M. Educação e Cultura
Objeto: Pagamento de inscrição
Valor: R\$ 100,00
Fundamentação: Art.25, II, da Lei 8666/93

Empresa: FLORESTA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME
Processo: 1899/2013 – Fundo M. de Turismo
Objeto: Prestação de serviços de agenciamento artístico
Valor: R\$ 24.000,00
Fundamentação: Art.25, inciso III, da Lei 8666/93

Empresa: CLAUDIO E. M. DA SILVA - ME
Processo: 1871/2013 – Fundo M. de Turismo
Objeto: Prestação de serviços de agenciamento
Valor: R\$ 2.350,00
Fundamentação: Art.25, inciso III, da Lei 8666/93

Empresa: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
Processo: 0811/2013 – Sec. M. Meio Amb. Desenv. Sust. Ciênc. Tec. e Inovação
Objeto: Fornecimento de água tratada
Valor: R\$ 1.000,00
Fundamentação: Art.25, caput, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1581 de 20/03/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Empresa: GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA EPP
Processo: 2151/2013 Secretaria Municipal de Administração R. H. G. P.
Objeto: Aquisição de cabos flexíveis para manutenção de salas da Secretaria.
Valor: R\$ 191,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Empresa: DISTRIBUIDORA DE PNEUS MIL LTDA
Processo: 2027/2013 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Objeto: Aquisição de pneus por Registro de Preços
Valor: R\$ 5.346,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Empresa: RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA
Processo: 2028/2013 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Objeto: Aquisição de pneus por Registro de Preços
Valor: R\$ 14.368,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Empresa: PATRICIA DA SILVA AZEVEDO
Processo: 2013/2013 Secretaria Municipal de Administração R. H. G. P.
Objeto: aquisição de peças de informática por Registro de Preços.
Valor: R\$ 970,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Empresa: KAF RIO SERV FUNERARIOS LTDA - ME
Processo: 0603/2013 – Fundo M. Assist. Social
Objeto: Funeral
Valor: R\$ 40.330,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Empresa: AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA
Processo: 2029/2013 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Objeto: Aquisição de pneus por Registro de Preços
Valor: R\$ 38.096,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Empresa: HELUIS PATYENSE PNEUS LTDA ME
Processo: 2030/2013 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Objeto: Aquisição de pneus por Registro de Preços
Valor: R\$ 40.056,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Empresa: BOB LEO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LTDA
Processo: 1737/2013 – Fundo M. de Turismo
Objeto: Prestação de serviços
Valor: R\$ 3.000,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Empresa: CLAUDIO E. M. DA SILVA - ME
Processo: 2073/2013 – Fundo M. de Turismo
Objeto: Prestação de serviços de sonorização
Valor: R\$ 800,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011



PODER EXECUTIVO-PREFEITA:LÚCIA DE FATIMA FERNANDES FONSECA-**VICE PREFEITO:** MARCELO CARLOS GUIMARÃES LIMA-**Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** MARCOS ANTÔNIO VENTURA LUCCHESI-**Secretário de Turismo, Indústria e Comércio:** MAURICIO CORREA DA PAIXÃO-**Secretária de Saúde:** MATHEUS DE QUEIROZ DORO -**Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável :** NESTOR PRADO JUNIOR-**Secretária de Educação e Cultura:** TEREZINHA FONSECA MARTINS-**Secretário de Fazenda:** SÉRGIO GONÇALVES PEREIRA-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** PAULO HENRIQUE BARBOSA CURITIBA-**Secretário de Planejamento e Gestão:** FELIPE DIAZ BELLO-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULO CESAR DE CARVALHO FILHO-**Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Habitação e Trabalho:** DEBORAH KARFUNKELSTEIN LIMA WEKSLER-**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA-**Secretário de Esportes e Lazer:** sem Titular da pasta-**Consultor Jurídico:** CARLOS BRAGA CAETANO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-**1º Secretário:** JULIANO BALBINO MELLO-**2º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-AROLD RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

ERRATA**ERRATA DO DECRETO Nº 3.709/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013****ONDE SE LÊ:**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 1.909 de 08 de março de 2012.

LEIA – SE:

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 1.909 de 08 de março de 2013.

DECRETO Nº 3.714 DE 20 DE MARÇO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.896 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 4.260,00 (Quatro mil, duzentos e sessenta reais).

FONTE = 000 R\$ 4.260,00 (Ordinários Não Vinculados)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJ., ORÇAMENTO E CONTROLE
(SECRETARIA DE FAZENDA)

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.04.123.4010.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.260,00
---	-----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2022 – Manutenção do Transporte Escolar, Veíc. e Outros Equip. Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	3.000,00
-------------------------------------	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJ., ORÇAMENTO E CONTROLE
(SECRETARIA DE FAZENDA)

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.04.123.4010.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.93.000 – Indenizações e Restituições	R\$	1.260,00
---	-----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4016.2001 – Manutenção da Unidade

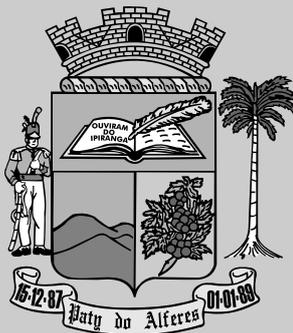
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	3.000,00
-------------------------------------	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de março de 2013.

LÚCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
Prefeita Municipal

**EXPEDIENTE**

Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

DECRETO Nº 3716 DE 20 DE MARÇO DE 2013.

REMANEJA VAGA DO SIMBOLO "FG. – FUNÇÃO GRATIFICADA" SEM AUMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de adaptar a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes para o bom andamento dos serviços públicos,

DECRETA:



Artº. 1º - Ficam remanejadas vagas do símbolo **F.G. - FUNÇÃO GRATIFICADA**, conforme anexo único, constante deste Decreto.

Artº. 2º - A Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no âmbito de suas funções procederá a regularização dos mecanismos internos para a adaptação da nova estrutura alterada com o presente Decreto.

Artº. 3º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de março de 2013.

LÚCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO:

ORIGEM	DESTINO	SÍMBOLO	VAGAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	FG-1	01
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	FG-3	01
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	FG-2	01
SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	FG-2	01
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	FG-2	01
GABINETE DA PREFEITA	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	FG-2	01
GABINETE DA PREFEITA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	FG-1	01
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E TRABALHO	SECRETARIA DE SAÚDE	FG-2	02
SECRETARIA DE FAZENDA	SECRETARIA DE SAÚDE	FG-1	03

DECRETO N.º 3715 DE 20 DE MARÇO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de promover mudanças no trânsito, no Centro do Município de Paty do Alferes, com vistas às atividades da FESTA DO DOCE 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a segurança e a informação das mudanças no sistema de trânsito durante a Festa do Doce de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido sistema de trânsito especial para o período de 28 a 31 de Março de 2013 no Município de Paty do Alferes, período de realização da FESTA DO DOCE.

Art. 2º O sistema de trânsito estabelecido no art. 1º é constante dos Anexos I e II deste Decreto, contendo os dias e horários.

Art. 3º À Secretaria Municipal de Turismo, em conjunto com as Secretarias de Ordem Pública e Defesa Civil, de Obras e Serviços Públicos e Consultoria Jurídica, compete à regulamentação, quando necessária, de atos complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, em 20 de março de 2013.

LÚCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL

1º DISTRITO - PATY DO ALFERES

ANEXO I

DATA	HORÁRIO	LOCAL - INTERDIÇÃO / ALTERAÇÃO
28/03/2013 a 31/03/2013	19:00 H ÀS 00:00 H	R. SEBASTIÃO DE LACERDA, R. JOÃO PAIM, PÇA. PEDRO CHAIM, AV. OSÓRIO DUQUE ESTRADA (ALTURA DO TRAILLER DO PADÁ LA NCHES), RUA CEL. MANOEL BERNARDES, TRAVESSA LOREMI ALMEIDA, RUA MARIANA FRAGA MOREIRA E RUA GENERAL CINTRA.

MÃO DUPLA

➤ - A RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, NO TRECHO SITUADO ENTRE A RUA MARIA DA FRAGA MOREIRA E A PRAÇA BENJAMIM BERNARDES, FUNCIONARÁ, NO HORÁRIO ACIMA, EM REGIME ESPECIAL **DE MÃO DUPLA**.

➤ - A RUA GENERAL CINTRA SERÁ INTERDITADA A PARTIR DAS **04 HORAS DO DIA 28 DE A 31 DE MARÇO DE 2013**, NA ALTURA DO RESTAURANTE TRONCO DO JESSÉ ATÉ O FINAL DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA.

ÁREA RESTRITA

➤ - O TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O FINAL DA PRAÇA PEDRO CHAIM (PONTE) INÍCIO DA OSÓRIO DUQUE ESTRADA, ATÉ A ALTURA DO TRAILLER DO PADÁ LANCHES, FUNCIONARÁ COMO **ÁREA DE RESTRIÇÃO À SAÚDE E REAIS ÓRGÃOS DE AFUGO**.

PONTO DE ÔNIBUS

➤ - O EMBARQUE DE ÔNIBUS PARA O TRAJETO PATY x MIGUEL PEREIRA SERÁ TRANSFERIDO, NO HORÁRIO ACIMA, PARA A **CEL. MANOEL BERNARDES NA ALTURA DA PIZZA NA PEDRA (EM FRENTE A C/ MURRO DO DEPOSITO)**.

➤ - O EMBARQUE DE ÔNIBUS PARA O TRAJETO MIGUEL PEREIRA x ARCOZELO SERÁ TRANSFERIDO, NO HORÁRIO ACIMA, DO INÍCIO DA R. CAPITÃO ZENÓBIO F AIRA A RUA CEL. MANOEL BERNARDES, NA ALTURA **DA RUA DO BRANCO**.

PONTO DE TAXI

➤ - O PONTO DE TÁXI LOCALIZADO NA **RUA CEL. MANOEL BERNARDES, NO PERÍODO/HORÁRIO ACIMA, SERÁ TRANSFERIDO PARA A RUA SEBASTIÃO DE LACERDA, TENDO COMO REFERÊNCIA O BANCO ITAÚ**.

➤ - O PONTO DE TÁXI LOCALIZADO NA PÇA. PEDRO CHAIM, NO PERÍODO/HORÁRIO ACIMA, SERÁ TRANSFERIDO PARA A **AV. OSÓRIO DUQUE ESTRADA EM FRENTE A CASA COR. SÃO JUANES L**.

1º DISTRITO - PATY DO ALFERES

ANEXO II

DATA	HORÁRIO	LOCAL - INTERDIÇÃO / ALTERAÇÃO
28/03/2013 a 31/03/2013	04:00H AO TÉRMINO	ESTAÇÃO FERROVIÁRIA - INTERDITADO COM CORRENTES PARA ÁREA DE LAZER

28/03/2013 a 31/03/2013	04:00H AO TÉRMINO	RUA GAL. CINTRA - TRECHO DA RUA DO FORUM ATÉ EST. MANTIQUEIRA - PROIBIDO TRÂNSITO EXCETO MORADORES
-------------------------	-------------------	--

28/03/2013 a 31/03/2013	04:00H AO TÉRMINO	RUA JOÃO PAIM - PROIBIDO TRÂNSITO EXCETO MORADORES
-------------------------	-------------------	--

Decreto n.º 3.717 de 20 de março de 2013

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS, ALCOÓLICAS OU NÃO, EM VASILHAMES DE VIDRO DURANTE A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DA FESTA DO DOCE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a proximidade da realização dos festejos da Festa do Doce 2013, que ocorrerá entre os dias 28 à 31 de março de 2013, visando a proteger a integridade física da população.

DECRETA:

Art.1º. Fica expressamente proibida a comercialização de bebidas alcoólicas ou não, acondicionadas em recipientes ou vasilhames de vidro, copos, taças e/ou recipientes similares, de vidro, durante a realização dos festejos da Festa do Doce 2013, dentre os dias 28/03/2013 à 31/03/2013, em todo o circuito da passarela do samba e adjacências, seja por comerciantes estabelecidos ou com estabelecimento provisório, bem como ambulantes e Autorizados.

§ 1º É proibida a venda de bebidas alcoólicas, cigarros ou similares para crianças ou adolescentes, devendo ser afixada placa informativa da tal proibição em local de fácil visualização (tamanho A4, 21,5x27,9 cm), de acordo com a Portaria 02/2004 da lavra do Juízo da Vara Única da Comarca de Paty do Alferes.

§ 2º Fica ainda proibida a instalação de mesas, cadeiras e objetos afins, de ferro, alumínio, aço ou similares, em todo o circuito da passarela do samba e adjacências, seja por comerciantes estabelecidos ou com estabelecimento provisório, bem como ambulantes e Autorizados, durante a realização do evento supracitado.

§ 3º O não atendimento ao contido no artigo anterior implicará no fechamento da barraca e cassação da licença ao ambulante.

Art.2º - Fica proibida a comercialização, porte e utilização de *spray* de espuma, bombinhas comuns e as do tipo "cabeça de negro", malvinas, bem como fogos de artifícios, sinalizadores, e quaisquer outros artefatos explosivos ou similares, nos eventos ao ar livre e nos estabelecimentos comerciais, **nos locais da realização dos eventos realizados pelo Município.**

Parágrafo Único – O não cumprimento do determinado no *caput* deste artigo ocasionará a apreensão das mercadorias por parte da Guarda Municipal, Fiscalização Municipal de Posturas e/ou Polícia Militar.

Art.3º - Qualquer tipo de equipamento de som, em estabelecimentos de qualquer tipo, barracas, estabelecimentos fixos, ou ambiente, não poderão funcionar nos locais de evento sonorizados pelo Município.

Art. 4º – Fica proibida a utilização em veículo particular de equipamento com som e volume ou frequência que não sejam autorizados pelo CONTRAN – Art. 228 do Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo Único – A fiscalização quanto ao cumprimento do determinado no *caput* deste artigo será realizada por parte da Guarda Municipal e Fiscalização Municipal de Posturas, com apoio da Polícia Militar, através da utilização do equipamento próprio de medição, decibelímetro.

Art.5º - Os Autorizados deverão cumprir rigorosamente as normas gerais para o comércio em barracas de alimentos, expedidas pela Divisão de Vigilância Sanitária da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 6º. O infrator será autuado e estará sujeito, em caso descumprimento do estabelecido no artigo 1º. do presente, à apreensão de mercadoria, no caso de ambulante, barraqueiro ou autorizado e estabelecimento comercial fixo, e, fechamento do estabelecimento ou cassação do alvará durante o período compreendido entre os dias 28/03/2013 e 31/03/2013, em caso de reincidência.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de março de 2013.

LÚCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 002 / 2013 - SMS

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores **Gustavo Cerqueira de Carvalho**, matrícula 748/01 e **Lilian da Silva Freitas**, matrícula 1105/01, para exercerem o cargo de **responsável do Almoarifado de medicamentos da Farmácia.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de março de 2013

Matheus de Queiroz Doro
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 530/2013 - G.P.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ABEL GUIMARÃES DE CARVALHO** para exercer o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL DE CONTROLE INTERNO**, símbolo DAS-5, em vaga prevista pela Lei nº 1900 de 01 de fevereiro do ano em curso, lotado na **CONTROLADORIA GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 04 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de março de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL
REPUBLICADA POR CORREÇÃO

PORTARIA Nº 551/2013 - G.P.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA CONCEIÇÃO**, para exercer o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL**, símbolo DAS-5, em vaga prevista pela Lei nº 1900 de 01 de fevereiro do ano em curso, lotado no **GABINETE DA PREFEITA.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 11 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de março de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 553/2013 - G.P.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DANIELLE ESTHEFANIA N. DUMARD**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE JURÍDICO**, símbolo DAS-4 NÍVEL 1, em vaga prevista pela Lei nº 1900 de 01 de fevereiro do ano em curso, lotada na **CONSULTORIA JURÍDICA – GABINETE DA PREFEITA.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 11 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de março de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 554/2013 - G.P.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOICE VIANA SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO**, símbolo DAS-4 NÍVEL 1, em vaga prevista pela Lei nº 1900 de 01 de fevereiro do ano em curso, lotada na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 11 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de março de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 555/2013 - G.P.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOHNSON VITÓRIO DE OLIVEIRA FRANCELINO**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS**, símbolo DAS-4 NÍVEL 2, em vaga prevista pela Lei nº 1900 de 01 de fevereiro do ano em curso, lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 11 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de março de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 556/2013 - G.P.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANA CRISTINA DINIZ KLEIN**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR MÉDICO DE PERÍCIA**, símbolo DAS-3 NÍVEL 1, em vaga prevista pela Lei nº 1900 de 01 de fevereiro do ano em curso, lotada no **FUNDO DE PREVIDÊNCIA – PATY PREVI**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 11 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de março de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 557/2013 - G.P.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LILIAN RAMOS CLARIMUNDO**, para exercer o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL**, símbolo DAS-5, em vaga prevista pela Lei nº 1900 de 01 de fevereiro do ano em curso, lotada na **SECRETARIA DE FAZENDA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 11 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de março de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 558/2013 - G.P.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FLAMARYON PEREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**, símbolo DAS-4 NÍVEL 1, em vaga prevista pela Lei nº 1900 de 01 de fevereiro do ano em curso, lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 11 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de março de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 559/2013 - G.P.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ZELINA CURITIBA DE PAULA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DISTRITAL**, símbolo DAS-4 NÍVEL 1, em vaga prevista pela Lei nº 1900 de 01 de fevereiro do ano em curso, lotada na **ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 11 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de março de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 560/2013 - G.P.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CREMILDA DOS SANTOS BORGES**, para exercer o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL**, símbolo DAS-5, em vaga prevista pela Lei nº 1900 de 01 de fevereiro do ano em curso, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 11 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de março de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 561/2013 - G.P.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CINTIA BARREIROS BOTELHO SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO E SERVIÇOS MÉDICOS**, símbolo DAS-4 NÍVEL 1, em vaga prevista pela Lei nº 1900 de 01 de fevereiro do ano em curso, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 11 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de março de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 562/2013 - G.P.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **VALDEMIR DE CARVALHO JALOTO**, para exercer o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL**, símbolo DAS-5, em vaga prevista pela Lei nº 1900 de 01 de fevereiro do ano em curso, lotada na **SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 11 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de março de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 563/2013 - G.P.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **AIALA CARVALHO JALOTO RIBEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, símbolo DAS-4 NÍVEL 1, em vaga prevista pela Lei nº 1900 de 01 de fevereiro do ano em curso, lotado na **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 11 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de março de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 564/2013 - G.P.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOÃO VICENTE DE SOUZA FERREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, símbolo DAS-3 NÍVEL 1, em vaga prevista pela Lei nº 1900 de 01 de fevereiro do ano em curso, lotado na **CONSULTORIA JURÍDICA – GABINETE DA PREFEITA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 15 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de março de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 565/2013 - G.P.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-1** a servidora **MÁRCIA BASTOS ARANTES**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO "A", lotada na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de março de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 566/2013 - G.P.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-01** ao servidor **CARLOS CANTARELI ROCHA CLARIMUNDO**, TÉCNICO AGRÍCOLA “B”, lotado na **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de março de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 569/2013 - G.P.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-01** ao servidor **MARCO ANTONIO BERTOLDO GOMES**, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS “B”, lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de março de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 567/2013 - G.P.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-01** a servidora **LILIAN CORREA DA SILVA BASTOS**, FARMACÊUTICO I “A”, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de março de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 570/2013 - G.P.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-01** ao servidor **IVAN DA SILVA CHAGAS**, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS “E”, lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de março de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 568/2013 - G.P.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-01** ao servidor **RAIMUNDO NOGUEIRA DE CASTRO FILHO**, MÉDICO II “E”, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de março de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 571/2013 - G.P.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-02** ao servidor **JUCIMAR DA ROCHA MACHADO**, ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS “A”, lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de março de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 572/2013 - G.P.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-02** ao servidor **AGOSTINHO BALTAR FRANÇA**, ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "B", lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de março de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 575/2013 - G.P.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-2** ao servidor **ANDERSON VIANA DE BRITO MACHADO**, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "A", lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de março de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 573/2013 - G.P.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-2** ao servidor **CLAUDIO JOSÉ DUTRA**, ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "A", lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de março de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 576/2013 - G.P.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-3** do servidor **SEBASTIÃO D'AVILA DOS SANTOS**, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "B", lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de março de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 577/2013 - G.P.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-3** ao servidor **MIGUEL SPINELLI DOS REIS**, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "A", lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de março de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 574/2013 - G.P.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-2** ao servidor **CESAR RAIMUNDO PEREIRA DE LACERDA**, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "E", lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de março de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL

**COMUNICADO****PREGÃO 011/2013 – SMS****PORTARIA Nº 578/2013 - G.P.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-2** ao servidor **SEBASTIÃO D'AVILA DOS SANTOS**, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "B", lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de março de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TESTE HERGOMÉTRICO, ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, UROGRAFIA EXCRETORA E EXAMES CARDIOLÓGICOS.

Data e Local: 05 de abril de 2013, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 10,80 (DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 20 de março de 2013.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**PORTARIA GP Nº 552 de 20 de março de 2013**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, bem como o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Municipal nº 1.691/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os espaços territorialmente protegidos às funções de preservação e conservação ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Grupo de Trabalho de Unidades de Conservação (GTUC), para atuar na estruturação, redelimitação e estudos complementares para fortalecimentos das unidades de conservação municipais, com adesignação dos servidores abaixo relacionados para comporem o presente GTUC;

Nestor Prado Junior, Engº Florestal - mat. 861/02,

Marcus Vinicius Rodrigues, Engº Ambiental- mat. 885/02,

Gisele Ferreira Mazoni, Bióloga – mat. 1133/01

Fabiana dos Santos Fernandes – mat. 1364/01

Art. 2º - Caberá ao servidor Nestor Prado Junior, a Coordenação do presente Grupo de Trabalho;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de março de 2013.

Lúcia de Fátima Fernandes Fonseca
Prefeita Municipal

COMUNICADO**PREGÃO 010/2013 – SMA
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GALÃO DE 20 LITROS DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS.

Data e Local: 04 de abril de 2013, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 12,40 (DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 20 de março de 2013.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeita Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, altera a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 1401 de 22/06/2012, Pregão Presencial n.º 061/2012, incluindo o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recurso abaixo:

- 20.22.04.122.4005.2002 - 4490.52.18 - 010

Determina a alteração da Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a alteração.

Paty do Alferes, 20 de Março de 2013.

**MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITA MUNICIPAL
LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA**

TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeita Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, altera a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 1567 de 28/02/2012, Pregão Presencial n.º 003/2013, incluindo o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recurso abaixo:

- 20.25.00.12.361.4016.2098 - 3390.30 - 020

Determina a alteração da Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a alteração.

Paty do Alferes, 20 de Março de 2013.

**MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITA MUNICIPAL
LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA**

TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeita Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, altera a Ata de Registro de Preços publicada no D.O. n.º 1460 de 14/09/2012, Pregão Presencial n.º 131/2012, incluindo o Programa de Trabalho, Natureza da Despesa e Fonte de Recurso abaixo:

20.32.00.08.244.4042.2059 - 3390.39.06 - 000

Determina a alteração da Ata de Registro de Preços, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a alteração.

Paty do Alferes, 20 de Março de 2013.

**MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITA MUNICIPAL
LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA**